

PREFEITURA INICIA CAMPANHA “OUTUBRO VERDE” COM TESTES RÁPIDOS PARA SÍFILIS



SÍFILIS

tem tratamento

Outubro é o mês de conscientização sobre a Sífilis Congênita, uma doença que afeta bebês e **pode ser evitada** com informação e cuidado.

A Sífilis Congênita é uma infecção que pode ser transmitida da mãe para o bebê **durante a gestação e o parto**.

A **prevenção e o diagnóstico precoce** são fundamentais para evitar essa transmissão. 🍌

Saiba como se prevenir e onde se tratar >>



Secretaria Municipal de Saúde

ária é caracterizada por destruição tecidual e pode afetar os sistemas cardiovascular, nervoso e ósseo.

Na gestação, a sífilis pode provocar aborto, prematuridade e sequelas neurológicas, e causar a morte do recém-nascido. O pré-natal é importante para identificar a doença. Crianças nascidas de mães contaminadas são consideradas de potencial risco de contaminação, mesmo que as mães tenham recebido tratamento.

A detecção e o tratamento precoce são fundamentais para evitar a propagação da doença. Apesar de ser uma doença tratável e curável, ela não gera imunidade. Portanto, a pessoa pode se reinfectar caso tenha relações sexuais desprotegidas com uma pessoa infectada. O uso de preservativos nas relações sexuais e a realização regular de testes são medidas cruciais para diagnóstico precoce. No caso da Sífilis Congênita, o diagnóstico antecipado e o tratamento adequado garantem um início de vida saudável para o recém-nascido. O tratamento é feito com uso de medicamento disponibilizado nas unidades de saúde. Confira os endereços no site da Prefeitura.

Visando a conscientização e a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde iniciou a campanha “**Outubro Verde**”, com foco na prevenção e tratamento de casos de Sífilis e a Sífilis Congênita, a Prefeitura está disponibilizando testes rápidos gratuitos em todos os postos de saúde da cidade.

A Sífilis é uma Infecção Sexualmente Transmissível, silenciosa, que pode ser grave e acomete uma parcela importante da população brasileira. Ela é transmitida pelo contato sexual

desprotegido ou pelo contato com sangue contaminado. A forma congênita é passada da mãe para o feto durante a gestação/parto de uma mulher com sífilis não tratada.

Muitas vezes, a Sífilis não apresenta sintomas evidentes, mas pode se tornar grave e causar complicações nos órgãos internos. Além disso, a infecção apresenta diferentes fases. A fase primária é caracterizada por uma ferida única e indolor, com bordas bem definidas e endurecidas. A fase secundária inicia-se após a cicatrização da úlcera – normalmente a lesão cicatriza sem nenhum tipo de intervenção. A fase terci-



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07

CUIDADO COM
minhas patinhas
elas são **sensíveis** ao chão quente

AMBIENTE	ASFALTO
25 °C	52 °C
30 °C	57 °C
31 °C	62 °C

Comparação entre a temperatura ambiente e a do asfalto 🔥

demonstre amor e cuidado protegendo as patinhas do seu amigo! 🐾☀️

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.656 DE 05 OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.505.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor total de R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforo
06.001.24.131.0003.2.053	Serviços de Comunicação e Publicidade Institucional	3.3.90.39.47.00.00	1717	270001	3.505.000,00
Total:					3.505.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	1.664.753.573,54	(B) Passivo Financeiro	R\$	134.487.686,96
(A-B) DIFERENÇA	R\$	1.540.255.884,58			
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022					
*Fontes de Recursos - 1533 - Royalties - Lei 9478/97 C/C - 8527-8 (Banco do Brasil) - Até exercício de 2022					
*Fontes de Recursos - 17002 - Royalties - Lei 9478/97 C/C - 8527-8 (Banco do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 730/2021)					
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO					
(C) Saldo do entrado bancário em 31/12/2022	R\$	474.880.371,06			
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$	-			
(E) Restos a Pagar Processados	R\$	461.999,16			
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$	63.019.875,58			
(G) D. O. (Consignações a terceiros)	R\$	-			
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras UG's)	R\$	-			
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2022	R\$	411.408.496,92			

ABERTO PELO DECRETO 2269 de 18.06.2023 - R\$	70.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2245 de 05.06.2023 - R\$	5.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2263 de 18.06.2023 - R\$	5.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2265 de 03.08.2023 - R\$	20.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2266 de 07.08.2023 - R\$	43.800.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2270 de 21.08.2023 - R\$	17.461.144,94
ABERTO PELO DECRETO 2281 de 04.07.2023 - R\$	10.500.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2289 de 11.07.2023 - R\$	635.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2288 de 06.08.2023 - R\$	4.500.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2289 de 06.08.2023 - R\$	18.000,00
ABERTO POR ESTE DECRETO - R\$	3.505.000,00
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR - R\$	221.965.330,20

Histórico:	
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldos não considerados pelo banco;
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(H)	Montante correspondente a déficit apurado no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.

*Nota lateral (G): Balanço de Verificação da Execução Orçamentária 2022

Saquarema, 05 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.657 DE 05 OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.400.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforo
12.020.18.122.0003.1.054	Avanço Saquarema	4.4.90.61.01.00.00	1718	270500	3.400.000,00
Total:					3.400.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022					
--	--	--	--	--	--

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	1.664.753.573,54	(B) Passivo Financeiro	R\$	134.487.686,96
(A-B) DIFERENÇA	R\$	1.540.255.884,58			

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022					
*Fontes de Recursos - 1700 - Royalties Transferência Estadual - C/C 39.994-8 (B. do Brasil) - Até exercício de 2022					
*Fontes de Recursos - 17000 - Royalties Transferência Estadual - C/C 39.994-8 (B. do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2021)					
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO					
(C) Saldo do entrado bancário em 31/12/2022	R\$	39.777.314,34			
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$	-			
(E) Restos a Pagar Processados	R\$	-			
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$	3.652.234,85			
(G) D. O. (Consignações a terceiros)	R\$	-			
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras UG's)	R\$	-			
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2022	R\$	36.085.079,49			
ABERTO PELO DECRETO 2653 de 29.09.2023 - R\$	2.000.000,00				
ABERTO POR ESTE DECRETO - R\$	3.400.000,00				
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR - R\$	30.625.079,49				

Histórico:	
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldos não considerados pelo banco;
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(H)	Montante correspondente a déficit apurado no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.

*Nota lateral (G): Balanço de Verificação da Execução Orçamentária 2022

Saquarema, 05 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.658 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.971.546,85, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência, e Tecnologia, de Comunicação Social, de Meio Ambiente, da Mulher, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, e da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 2.971.546,85 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus



feitos a partir de 05 de outubro de 2023.
Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
151	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.30.01.00.00	170401	4.359,00	-
152	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.18.00.00	170401	17.502,04	-
1453	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.99.00.00	170401	853,54	-
155	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00	170401	39.987,42	-
144	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.45.00.00	170401	2.000,00	-
145	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.56.00.00	170401	3.000,00	-
146	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	6.989,34	-
1453	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.99.00.00	170401	5.154,36	-
896	12.020.18.541.0016.2.103	3.3.90.39.80.00.00	155000	1.000.000,00	-
220	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	155000	72.000,00	-
324	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.42.00.00	170401	2.300,00	-
234	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.01.00.00	170401	700.000,00	-
488	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	900.000,00	-
465	08.002.12.122.0008.2.250	3.3.90.39.50.00.00	155001	50.000,00	-
482	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.99.00.00	155001	13.490,00	-
50	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	50.000,00	-
51	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
52	04.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	30.000,00	-
53	04.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	55.000,00	-
572	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.30.10.00.00	157300	11,15	-
1719	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.63.00.00	170401	-	61.602,00
157	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	17.143,70
884	12.020.18.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	155000	-	1.000.000,00
270	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.05.00.00	155000	-	1.000,00
271	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.06.00.00	155000	-	5.000,00
169	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.03.00.00	155000	-	10.000,00
176	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.06.00.00	155000	-	1.000,00
177	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.06.00.00	155000	-	15.000,00
173	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.99.00.00	155000	-	1.000,00
376	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.11.01.00.00	155000	-	30.000,00
305	07.010.08.244.0031.2.014	3.1.91.13.06.00.00	155000	-	1.000,00
337	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.91.13.05.00.00	155000	-	1.000,00
338	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.91.13.06.00.00	155000	-	7.000,00
358	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	2.300,00
238	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.05.00.00	170401	-	700.000,00
531	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	700.000,00
632	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	200.000,00
454	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	155001	-	50.000,00
446	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	155001	-	10.000,00
520	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.14.05.00.00	155001	-	3.490,00
59	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	155.000,00
1469	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.30.10.00.00	157300	-	11,15
TOTAL:				2.971.546,85	2.971.546,85

Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 891

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Lecilda Ferreira do Nascimento Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7890-1, do cargo de "Professor de Educação Especial (MG-1D)" para "Professor de Educação Especial (MG-

-1E)" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.220/2023 em 02 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 892

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Gustavo da Silva Pinto Lagoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 71781-1, do cargo de "Professor MG-2D Geografia" para "Professor MG-2E Geografia" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.437/2023 em 04 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 893

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Fernanda Dias de Castro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 65870-2, do cargo de "Professor MG-2D Educação Artística" para "Professor MG-2E Educação Artística" previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.741/2023 em 09 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 894

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da pro-

gressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Ana Paula Ramos Loureiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7493-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E” previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.890/2023 em 10 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 895

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Deise Fatima Siqueira da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 64181-1, do cargo de “Professor MG-1D” para “Professor MG-1E” previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 14.926/2023 em 10 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Re-

ceita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 896

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Marcelle Pinto de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7786-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1D” previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 15.181 /2023 em 15 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 897

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AA PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Alessandra Teles Ramalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7786-1, do cargo de “Professor MG-1A” para “Professor MG-1E” previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 15.343/2023 em 17 de agosto de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 898

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Paola Portugal Barbosa dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7543-0, do cargo



de “Professor MG-1E” para “Professor MG-1F” previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 15.728/2023 em 21 de agosto de 2023. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 06 de outubro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 978, de 31 de agosto de 2022.

Processo Administrativo nº 11.478/2022
Onde se lê:

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 11.478/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ nº 42.591.099/0001-93, situada na Rua Marquês de Abrantes, 99, 4º andar – Flamengo – RJ, para fins de ministração de cursos de capacitação profissional, na área comercial, incluindo material didático, no valor total de R\$ 2.270.251,32 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 11.478/2022, confirmado

através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ nº 03.672.347/0001-79, situada na Rua Marquês de Abrantes, nº 99, 4º andar, Flamengo/RJ, para fins de ministração de cursos de capacitação profissional, na área comercial, incluindo material didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ, no valor total de R\$ 2.270.251,32 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Saquarema, 06 de outubro de 2023.
Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.026, de 04 de novembro de 2022.

Processo Administrativo nº 11.478/2022

Partes: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social e SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministração de cursos de capacitação profissional, na área comercial, incluindo material didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:

Contratada: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.591.099/0001-93.

Leia-se:

Contratada: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.672.347/0001-79.

Saquarema, 06 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

Processo Administrativo nº 652/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Lobo Serviços e Soluções LTDA - CNPJ nº 16.840.611/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada em para locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 399.168,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

PT 06.181.0026.2.138;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 652/2023.

Contrato nº 189/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em para locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Arthur dos Santos Neto – matrícula nº 956653, para exercer a função de fiscal como titular e Aniceto Chagas do Nascimento – matrícula nº 9498030, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as

normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de agosto de 2023.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17.885/2023

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 17.885/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de aquisição de Cota de Patrocínio, para a realização do evento “Corona Saquarema Pro 2023 – Challenger Series – WSL”, a ser realizado entre os dias 14 a 21 de outubro de 2023, no Município de Saquarema/RJ, com a empresa ASP South América Participações e Eventos LTDA – CNPJ nº 16.743.399/0001-30, situada na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 3329 – Sala 101 B – Rio Tavares – Florianópolis/SC, pelo valor total de R\$ 2.665.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.467/2023.

Saquarema, 04 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

Processo Administrativo nº 17.885/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.467/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: ASP South América Participações e Eventos LTDA - CNPJ nº 16.743.399/0001-30.

Objeto: Cota de patrocínio do evento “Corona Saquarema Pro 2023 – Challenger Series - WSL”, a ser realizado entre os

dias 14 a 21 de outubro de 2023, na Praia de Itaúna, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.665.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 27.811.0032.2.067;

ND 3.3.60.39.01;

Fonte 270401.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.885/2023
Contrato nº 210/2023.

Objeto: Cota de patrocínio do evento “Corona Saquarema Pro 2023 – Challenger Series - WSL”, a ser realizado entre os dias 14 a 21 de outubro de 2023, na Praia de Itaúna, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Lucas Mee Barros Cavalcante - matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal como titular e Thallis Martinelli dos Santos – matrícula nº 955941, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 05 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 573/2023

Processo Administrativo nº 6.382/2023
Convênio nº 573/2023.

Concedente: Município de Saquarema

Conveniente: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA - CNPJ nº 34.075.739/0001-84.

Objeto: Acordo de cooperação para realização de estágios de acadêmicos de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, sem vínculo empregatício nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



Acesse:
saquarema.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) a partir de 01 outubro de 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Bruna Alves Pereira	Assessora de Contabilidade	CCL-6
Flavia Nazareth Alves de Assis	Chefe de Departamento Administrativo	CCL-2
Flavio Coutinho de Carvalho	Assistente Parlamentar	CCL-5
Marcia Ramos	Assistente de Contabilidade	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

PORTARIA Nº 097/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir com fundamento na Lei nº 2.359/2023; Função Gratificada do Legislativo – (FGL) 1, ao servidor (efetivo) Guilherme Ferreira Junior no cargo de contabilista, a partir de 01 de outubro de 2023. Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

PORTARIA Nº 098/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de

Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 30 de setembro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Juan Paulo de Oliveira Chelque	Assessor de Bancada	CCL-6
Paulo Pimentel de Araújo Junior	Assessor Parlamentar	CCL-5
Rosana Francisca da Costa	Assessora Administrativa	CCL-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

PORTARIA Nº 099/2023

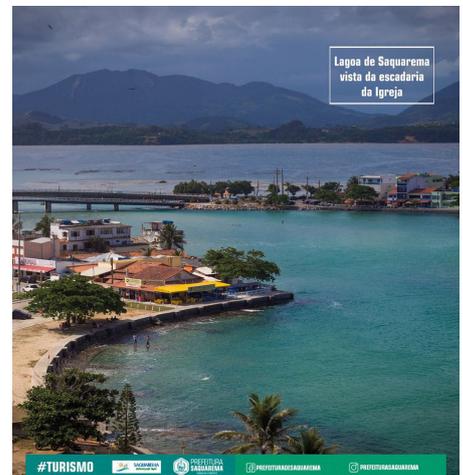
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 outubro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Isaac Ferreira da Conceição	Assessor de Bancada	CCL-6
Jorge Luiz Azeredo da Silva	Assessor Administrativo	CCL-2
Marcio de Souza Rufino	Assessor Parlamentar	CCL-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 05 de outubro de 2023.
Odinei Garcia Ramos.
Presidente.



Bairro Vilatur - Rua das Cajueiros

ANTES

DEPOIS



[/PrefeituradeSaquarema](#)



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

www.saquarema.rj.gov.br